

R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). **Cláusula Terceira** - Ratificação das demais cláusulas do Contrato Principal. Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº. 126/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E A EMPRESA FRANKLIN PACHECO CASTRO-ME. ASSINATURA: 31/12/2020. **Cláusula primeira – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo inicialmente determinado para a prestação dos serviços objeto do Contrato Principal, qual seja: prestação de serviços de internet com link dedicado corporativo em fibra óptica ou enlace via rádio digital para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Sobradinho/BA, objeto do Contrato Principal, ficando, desta forma, o prazo prorrogado até 31 de março de 2021. **Cláusula Segunda – DO VALOR:** O valor do presente termo é de R\$ 7.470,00 (sete mil, quatrocentos e setenta reais). **Cláusula Terceira** - Ratificação das demais cláusulas do Contrato Principal. Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº. 104/2015. PARTES: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E A EMPRESA VIMAQ MAQUINAS ARAÚJO EIRELI. ASSINATURA: 31/12/2020. **Cláusula primeira – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo inicialmente determinado para a prestação dos serviços de recarga de cartuchos, remanufatura de toners e manutenção corretiva/preventiva de impressora multifuncional, objeto do Contrato Principal, ficando, desta forma, o prazo prorrogado até 31 de março de 2021. **Cláusula Segunda – DO VALOR:** O valor do presente termo é de R\$ 85.070,00 (oitenta e cinco mil e setenta reais). **Cláusula Terceira** - Ratificação das demais cláusulas do Contrato Principal. Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº. 117A/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E A EMPRESA FATOR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA-ME. ASSINATURA: 31/12/2020. **Cláusula primeira – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo inicialmente determinado para a prestação dos serviços de locação de sistemas diversos, objeto do Contrato Principal, ficando, desta forma, o prazo prorrogado até 31 de março de 2021. **Cláusula Segunda – DO VALOR:** O valor do presente termo é de R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais). **Cláusula Terceira** - Ratificação das demais cláusulas do Contrato Principal. Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº. 063/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E A EMPRESA INTERSOL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. ASSINATURA: 31/12/2020. **Cláusula primeira – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo inicialmente determinado para a prestação de serviço na locação de sistema de gestão tributária em ambiente totalmente web, objeto do Contrato Principal, ficando, desta forma, o prazo prorrogado até 31 de março de 2021. **Cláusula Segunda – DO VALOR:** O valor do presente termo é de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). **Cláusula Terceira** - Ratificação das demais cláusulas do Contrato Principal. Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº. 066/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E A EMPRESA HORIZON COMUNICAÇÃO E INTERATIVIDADE-EIRELI. ASSINATURA: 31/12/2020. **Cláusula primeira – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo inicialmente determinado para a prestação dos serviços em tecnologia da informação para gestão da Saúde Pública do Município de Sobradinho-BA, objeto do Contrato Principal, ficando, desta forma, o prazo prorrogado até 31 de março de 2021. **Cláusula Segunda – DO VALOR:** O valor do presente termo é de R\$ 20.670,00 (vinte mil, seiscentos e setenta reais). **Cláusula Terceira** - Ratificação das demais cláusulas do Contrato Principal. Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

TERMO ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO Nº. 044/2016. PARTES: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E A EMPRESA JONAS JOSÉ GOMES DE MELO ME. ASSINATURA: 31/12/2020. **Cláusula primeira – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo inicialmente determinado para a prestação dos serviços em tecnologia da informação para gestão da Saúde Pública do Município de Sobradinho-BA, objeto do Contrato Principal, ficando, desta forma, o prazo prorrogado até 31 de março de 2021. **Cláusula Segunda – DO VALOR:** O valor do presente termo é de R\$ 80.545,00 (oitenta mil,



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Sexta-feira, 08 de Janeiro de 2021 - Pag. 8 - Nº 145



quarenta e cinco mil e quinhentos reais) - Ratificação das demais cláusulas do Contrato Principal. Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 135/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E A EMPRESA SANTOS NETO & BOA SORTE ADVOGADOS ASSOCIADOS. ASSINATURA: 31/12/2020. **Cláusula primeira - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo inicialmente determinado para a prestação de serviços jurídicos tributários envolvendo consultoria e assessoria, objeto do Contrato Principal, ficando, desta forma, o prazo prorrogado até 31 de março de 2021. **Cláusula Segunda - DO VALOR:** O valor do presente termo é de R\$ 42.930,00 (quarenta e dois mil, novecentos e trinta reais). **Cláusula Terceira -** Ratificação das demais cláusulas do Contrato Principal. Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 005/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E A EMPRESA NATIVA COMUNICAÇÃO LTDA. ASSINATURA: 31/12/2020. **Cláusula primeira - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo inicialmente determinado para a prestação de serviços de hospedagem do site institucional da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, objeto do Contrato Principal, ficando, desta forma, o prazo prorrogado até 31 de dezembro de 2021. **Cláusula Segunda - DO VALOR:** O valor do presente termo é de R\$ 700,00 (setecentos reais). **Cláusula Terceira -** Ratificação das demais cláusulas do Contrato Principal. Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 005/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E A EMPRESA AJA LOCADORA DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA. ASSINATURA: 31/12/2020. **Cláusula primeira - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo inicialmente determinado para a prestação de serviços de locação de caminhão compactador de lixo destinado a atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos nas atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Município de Sobradinho-BA, objeto do Contrato Principal, ficando, desta forma, o prazo prorrogado até 31 de março de 2021. **Cláusula Segunda - DO VALOR:** O valor do presente termo é de R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais). **Cláusula Terceira -** Ratificação das demais cláusulas do Contrato Principal. Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 04 AO CONTRATO Nº. 109/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E A EMPRESA BIOLAB BIOMEDICINA LABORATORIAL LTDA - ME. ASSINATURA: 31/12/2020. **Cláusula primeira - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo inicialmente determinado para a prestação dos serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT, através de procedimentos de laboratório clínico para atendimento aos usuários do SUS, de acordo com a Tabela Unificada disponibilizada no SIGTAP - Sistema de Gerenciamento de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - DATASUS/Ministério da Saúde, objeto do Contrato Principal, ficando, desta forma, o prazo prorrogado até 31 de março de 2021. **Cláusula Segunda - DO VALOR:** O valor do presente termo é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Cláusula Terceira -** Ratificação das demais cláusulas do Contrato Principal. Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 04 AO CONTRATO Nº. 108/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E A EMPRESA GAUCHINHA LAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME. ASSINATURA: 31/12/2020. **Cláusula primeira - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo inicialmente determinado para a prestação dos serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT, através de procedimentos de laboratório clínico para atendimento aos usuários do SUS, de acordo com a Tabela Unificada disponibilizada no SIGTAP - Sistema de Gerenciamento de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - DATASUS/Ministério da Saúde, objeto do Contrato Principal, ficando, desta forma, o prazo prorrogado até 31 de março de 2021. **Cláusula Segunda - DO VALOR:** O valor do presente termo é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Cláusula Terceira -** Ratificação das demais cláusulas do Contrato Principal. Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan - Prefeito Municipal.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho



TERMO ADITIVO Nº. 11 AO CONTRATO Nº. 044/2016

Termo Aditivo ao Contrato Principal n. 044/2016, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA e a empresa JONAS JOSÉ GOMES DE SÁ - ME.

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA e a empresa JONAS JOSÉ GOMES DE SÁ - ME, já qualificados no corpo do Contrato Principal nº. 044/2016;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no art. 57, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade expressa em C.I. 261/2020/SEFAZ, em virtude da necessidade de continuidade dos serviços objeto do Contrato Principal e demais documentos que compõem o Pregão Presencial nº. 057/2015;

RESOLVEM aditá-lo mediante as condições seguintes:

1. DO OBJETO – PRORROGAÇÃO DE PRAZOS.

1.1. Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo inicialmente determinado para a prestação dos serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, ficando, desta forma, o prazo prorrogado até 31 de março de 2021, nos mesmos termos descritos no Contrato nº. 044/2016.

2. DO VALOR

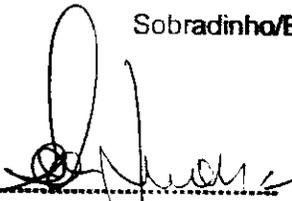
2.1. O valor do presente termo é de **R\$ 80.545,00 (oitenta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).**

3. CONSOLIDAÇÕES DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS PRINCIPAIS.

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal nº. 044/2016, que ora se serve de objeto ao presente Contrato Aditivo, assegurando-se as mesmas especificações técnicas, documentos contratuais, direitos e obrigações de fiscalização do contrato, sanções contratuais e demais garantias ali previstas.

E por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes.

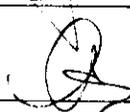
Sobradinho/BA, em 31 de dezembro de 2020.


MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
Contratante


JONAS JOSÉ GOMES DE SÁ - ME
Contratada

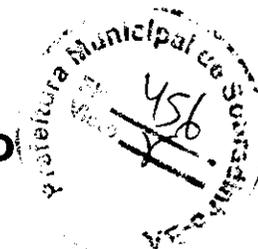
Testemunhas:

1-  872.970.005-15
CPF/MF:

2-  984874344-87
CPF/MF:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho



DESPACHO: Informo que há disponibilidade orçamentária correspondente ao valor de **R\$ 80.545,00 (oitenta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)**, para atender as despesas referente a prestação de serviço de instalação e manutenção de ar condicionado, conforme solicitado em C.I. SEFAZ nº. 246/2020, nos recursos constantes em instrumento contratual nº. 044/2016, a saber:

Unidade: 02.04 – **Secretaria Municipal da Fazenda e Administração**
Atividade: 2010 – Manutenção da Sec. De Fazenda e Administração
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros serviços de terceiros (Pessoa Jurídica)
Fonte: 00

Unidade: 02.05 – **Secretaria Municipal de Educação**
Atividade: 2.013 - Manutenção das atividades adm. da Sec. de Educ.
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros serviços de terceiros (Pessoa Jurídica)
Fonte: 01

Unidade: 02.06 – **Fundo Municipal de Saúde**
Atividade: 2.023 - Gestão das Ações do Fundo Mun. De Saúde
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros serviços de terceiros (Pessoa Jurídica)
Fonte: 02

Unidade: 02.06 – **Fundo Municipal de Saúde**
Atividade: 2.021 – Reforma, Ampliação, Adeq. E aparelhamento do Hospital Municipal
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros serviços de terceiros (Pessoa Jurídica)
Fonte: 02

Unidade: 02.06 – **Fundo Municipal de Saúde**
Atividade: 2.086 – Gestão e Promoção da Vigilância em Saúde
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros serviços de terceiros (Pessoa Jurídica)
Fonte: 14

Unidade: 13.01.001 - **Fundo Municipal da Saúde**
Atividade: 2.085 – Enfretamento da emergência de Saúde - NACIONAL – CORONAVÍRUS (COVID-19)
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros serviços de terceiros (Pessoa Jurídica)
Fonte: 14

Unidade: 02.06 – **Fundo Municipal de Saúde**
Atividade: 2.086 – Gestão e Promoção da Vigilância em Saúde
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros serviços de terceiros (Pessoa Jurídica)
Fonte: 14

Unidade: 02.06 – **Fundo Municipal de Saúde**
Atividade: 2.026 – Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros serviços de terceiros (Pessoa Jurídica)
Fonte: 14

Unidade: 02.06 – **Fundo Municipal de Saúde**
Atividade: 2.028 – Gestão das Ações da Vigilância Epidemiológica
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros serviços de terceiros (Pessoa Jurídica)
Fonte: 14



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho



Unidade: 02.07 – **Secretaria Municipal de Assistência Social**
Atividade: 2.030 – Manutenção do Fundo Munic. de Assistência Social
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros serviços de terceiros (Pessoa Jurídica)
Fonte: 29

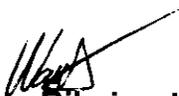
Unidade: 02.07 – **Secretaria Municipal de Assistência Social**
Atividade: 2.053 - Gestão do Programa Bolsa Família – IGD - BF
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros serviços de terceiros (Pessoa Jurídica)
Fonte: 29

Unidade: 02.07 – **Secretaria Municipal de Assistência Social**
Atividade: 2.059 - Manutenção Programa Benefícios Eventuais
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros serviços de terceiros (Pessoa Jurídica)
Fonte: 00

Unidade: 02.07 – **Secretaria Municipal de Assistência Social**
Atividade: 2.060 – Proteção Social Especial - PSE
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros serviços de terceiros (Pessoa Jurídica)
Fonte: 29

Unidade: 02.02 – **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbanística**
Atividade: 2.008- Manutenção da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão Urbanística
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros serviços de terceiros (Pessoa Jurídica)
Fonte: 00

Sobradinho (BA), 30 de dezembro de 2020.


Wanderlan Ribeiro da Silva
Matrícula 10465
Departamento Finanças e Contabilidade



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho



DESPACHO: A U T O R I Z O a elaboração do **Décimo Primeiro Termo Aditivo** ao Contrato nº. 044/2016, desde que aceita pela parte contratada, e acompanhado pela Procuradoria Geral do Município, em conformidade com a solicitação expressa da Secretária Municipal - C.I. nº. 246/2020/SEFAZ. Encaminho ao Departamento de Finanças e Contabilidade para informar sobre a disponibilidade financeira, em seguida remeter o processo ao Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços para elaboração do Termo Aditivo e adoção das demais medidas cabíveis.

Sobradinho (BA), 28 de dezembro de 2020.


Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho



**ANALISE DA VIABILIDADE DA MANUTENÇÃO DO PREÇO CONTIDO NO
CONTRATO Nº. 044/2016**

1. Pesquisa de Mercado:

Foi solicitado orçamento há várias empresas para realizar a pesquisa de preço, sendo que as empresas que atenderam à solicitação foram:

- 1- Jonas Jose Gomes de Sa - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.436.372/0001-68;
- 2- Silvano Alves Campos Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.039.129/0001-98;
- 3- Sociedade Refrigeração Carvalho, sob o nº. 09.943.442/0001-46.

Para verificar se a o preço contratado continua vantajoso para a Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, foi comparado os orçamentos com o valor contratual, conforme demonstra a tabela abaixo. Vale ressaltar que as cotações realizadas estão com o quantitativo para 12 (meses), no entanto, o cálculo realizado a seguir, foi baseado no quantitativo para 03 (três) meses, que é o prazo do futuro aditivo.

Contrato Atual	Comparação	
	Média dos três orçamentos	Diferença da média dos três orçamentos com o valor contratual
Valor do contrato para 03 meses R\$ 80.545,00	R\$ 83.833,39	R\$ 3.288,39

Item	Jonas Jose	Silvano Alves	Sociedade Ref.
TOTAL (03 meses)	R\$ 80.545,00	R\$ 90.636,67	R\$ 86.136,67

A menor proposta, considerando o prazo de 03 (TRÊS) MESES, corresponde a R\$ 80.545,00 (oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais) sendo viável a Administração a prorrogação do Contrato nº. 044/2016.

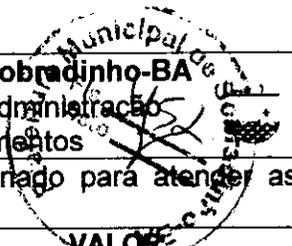
Observa-se no comparativo que o atual contrato permanece vantajoso financeiramente, ou seja, na média dos orçamentos há uma diferença a mais que a média contratual, segue a presente análise ao Termo de Responsabilidade pela Cotação de Mercado, destinado ao Chefe do Poder Municipal.

Sobradinho/BA, em 21 de dezembro de 2020.

Brenda Oliveira Lemos
Matrícula nº. 11456

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
Secretaria de Fazenda e Administração
Setor de Compras e Suprimentos



OBJETO: Prestação de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado para atender as necessidades imediatas das diversas secretarias municipais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Instalação ar condicionado tipo split 7.000 e 9.000Btu's limitando-se a 1 metro de tubulação entre a evaporadora para condensadora.	UND	90	185,00	16.650,00
2	Instalação de ar condicionado tipo split 12.000Btu's Limitando-se a 1 metro de tubulação entre a evaporadora para condensadora.	UND	60	200,00	12.000,00
3	Instalação de ar condicionado tipo split 18.000Btu's Limitando-se a 1 metro de tubulação entre a evaporadora para condensadora.	UND	50	250,00	12.500,00
4	Instalação de ar condicionado tipo split de 24.000 a 30.000Btu's Limitando-se a 1 metro de tubulação entre a evaporadora para condensadora.	UND	30	310,00	9.300,00
5	Instalação de ar condicionado tipo split de 36.000Btu's Limitando-se a 1 metro de tubulação entre a evaporadora para condensadora.	UND	6	390,00	2.340,00
6	Instalação metro excedente Tubulação Split de 7.000 a 9.000 Btu's	UND	150	45,00	6.750,00
7	Instalação metro excedente Tubulação Split de 12.000 a 18.000 Btu's	UND	140	50,00	7.000,00
8	Instalação metro excedente Tubulação Split de 24.000 a 36.000 Btu's	UND	150	60,00	9.000,00
9	Instalação de purificador de água	UND	30	110,00	3.300,00
10	Instalação de Ventilador de teto (com parte elétrica)	UND	25	110,00	2.750,00
11	Instalação de Ventilador de parede (com parte elétrica)	UND	40	110,00	4.400,00
12	Limpeza Total e lubrificação de ar condicionado split 7.000 a 9.000 Btu's	UND	200	95,00	19.000,00
13	Limpeza Total e lubrificação de ar condicionado split 12.000 Btu's	UND	150	105,00	15.750,00
14	Limpeza Total e lubrificação de ar condicionado split 18.000 Btu's	UND	125	125,00	15.625,00
15	Limpeza Total e lubrificação de ar condicionado split 24.000 a 36.000 Btu's	UND	110	135,00	14.850,00
16	Limpeza Total e Lubrificação ACJ 7.500 Btu's	UND	50	65,00	3.250,00
17	Limpeza Total e Lubrificação ACJ 10.000 Btu's	UND	55	75,00	4.125,00
18	Limpeza Total e Lubrificação ACJ 12.000 Btu's	UND	50	75,00	3.750,00
19	Substituição Valvula de serviço 1/4" split	UND	25	90,00	2.250,00
20	Substituição Valvula de serviço 3/8" split	UND	15	100,00	1.500,00
21	Substituição Valvula de serviço 1/2" split	UND	15	105,00	1.575,00
22	Substituição Valvula de serviço 5/8" split	UND	5	125,00	1.875,00
23	Substituição Capacitor compressor split 7.000 a 12.000 Btus	UND	20	85,00	1.700,00
24	Substituição Capacitor compressor split de 18.000 a 24.000 Btus	UND	10	110,00	1.100,00
25	Substituição Capacitor micro ventilador split de 7.000 a 24.000 Btus	UND	15	65,00	975,00



26	Substituição sensor de degelo split 7.000 a 24.000 Btus	UND	14	90,00	1.260,00
27	Substituição Sensor ambiente split 7.000 a 24.000 Btus	UND	14	90,00	1.260,00
28	Serviço Carga de Gás R -22 split 7.000 a 12.000 Btu's	UND	25	145,00	3.625,00
29	Serviço Carga de Gás R -22 split 18.000 a 24.000 Btu's	UND	12	155,00	1.860,00
30	Serviço Carga de Gás R - 410 A 7.000 a 12.000 Btus	UND	3	14,00	420,00
31	Serviço Carga de Gás R - 410 A 18.000 a 24.000 Btus	UND	4	165,00	660,00
32	Serviço Carga de Gás Geladeira	UND	12	140,00	1.680,00
33	Serviço Carga de Gás Freezer	UND	4	165,00	660,00
34	Serviço Substituição compressor com carga de gás Geladeira uma porta	UND	10	525,00	5.250,00
35	Serviço Substituição compressor com carga de gás Geladeira duplex	UND	4	660,00	2.640,00
36	Serviço Substituição compressor com carga de gás freezer uma porta	UND	2	660,00	1.320,00
37	Serviço Substituição compressor com carga de gás freezer duas portas	UND	1	710,00	710,00
38	Serviço Substituição gabinete interno com carga de gás freezer	UND	3	955,00	2.865,00
39	Serviço Termostato geladeira e freezer	UND	10	110,00	1.100,00
40	Reforma bebedouro Industrial	UND	5	990,00	4.950,00
41	Reparo Controle Split	UND	20	85,00	1.700,00
42	Substituição de compressor split de 7.000 a 12.000 Btus	UND	12	615,00	7.380,00
43	Substituição de compressor split de 1800 a 24000Btus	UND	7	920,00	6.440,00
44	Substituição Gaxeta em Geladeira	UND	9	110,00	990,00
45	Substituição de rele em geladeira	UND	9	90,00	810,00
46	Limpeza de filtro, limpeza do reservatório, reparo terminais em bebedouro	UND	75	180,00	13.500,00
47	Limpeza, lubrificação e troca de rolamento em ventilador de teto	UND	105	85,00	8.925,00
48	Limpeza, lubrificação e troca de bucha em ventilador de parede	UND	200	80,00	16.000,00
49	Substituição micro ventilador freezer	UND	7	100,00	700,00
50	Substituição de gaxeta , limpeza e lubrificação em freezer	UND	8	115,00	920,00
51	Substituição de placa eletrônica split por placa universal	UND	30	360,00	10.800,00

VALOR TOTAL: 271.740,00

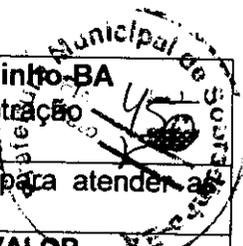
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL: *Silvano*
 E-MAIL DA EMPRESA: *Silvanodornes@ig.com.br*
 TELEFONE DA EMPRESA: *87 9822 2420*
 LOCAL E DATA DA PESQUISA: *15 de Junho 2020*
 PESQUISADOR: _____ MAT: _____
 SETOR: _____
 VALIDADE DA PROPOSTA: *60 (sessenta) dias corridos.*
OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho – BA. Ou através do e-mail: compras.sobradinho@gmail.com

35.039.130/0001-98
 Silvano Dornes Eireli
 Av. da Liberdade, nº 307
 Centro Sobradinho
 CEP: 66.306-150
 Petrolina-PE

A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
Secretaria de Fazenda e Administração
Setor de Compras e Suprimentos



OBJETO: Prestação de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado para atender as necessidades imediatas das diversas secretarias municipais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Instalação ar condicionado tipo split 7.000 e 9.000Btu's limitando-se a 1 metro de tubulação entre a evaporadora para condensadora.	UND	90	180,00	16.200,00
2	Instalação de ar condicionado tipo split 12.000Btu's Limitando-se a 1 metro de tubulação entre a evaporadora para condensadora.	UND	60	195,00	11.700,00
3	Instalação de ar condicionado tipo split 18.000Btu's Limitando-se a 1 metro de tubulação entre a evaporadora para condensadora.	UND	50	245,00	12.250,00
4	Instalação de ar condicionado tipo split de 24.000 a 30.000Btu's Limitando-se a 1 metro de tubulação entre a evaporadora para condensadora.	UND	30	300,00	9.000,00
5	Instalação de ar condicionado tipo split de 36.000Btu's Limitando-se a 1 metro de tubulação entre a evaporadora para condensadora.	UND	6	380,00	2.280,00
6	Instalação metro excedente Tubulação Split de 7.000 a 9.000 Btu's	UND	150	40,00	6.000,00
7	Instalação metro excedente Tubulação Split de 12.000 a 18.000 Btu's	UND	140	45,00	6.300,00
8	Instalação metro excedente Tubulação Split de 24.000 a 36.000 Btu's	UND	150	55,00	8.250,00
9	Instalação de purificador de água	UND	30	100,00	3.000,00
10	Instalação de Ventilador de teto (com parte elétrica)	UND	25	100,00	2.500,00
11	Instalação de Ventilador de parede (com parte elétrica)	UND	40	105,00	4.200,00
12	Limpeza Total e lubrificação de ar condicionado split 7.000 a 9.000 Btu's	UND	200	90,00	18.000,00
13	Limpeza Total e lubrificação de ar condicionado split 12.000 Btu's	UND	150	100,00	15.000,00
14	Limpeza Total e lubrificação de ar condicionado split 18.000 Btu's	UND	125	120,00	15.000,00
15	Limpeza Total e lubrificação de ar condicionado split 24.000 a 36.000 Btu's	UND	110	130,00	14.300,00
16	Limpeza Total e Lubrificação ACJ 7.500 Btu's	UND	50	60,00	3.000,00
17	Limpeza Total e Lubrificação ACJ 10.000 Btu's	UND	55	70,00	3.850,00
18	Limpeza Total e Lubrificação ACJ 12.000 Btu's	UND	50	70,00	3.500,00
19	Substituição Valvula de serviço 1/4" split	UND	25	85,00	2.125,00
20	Substituição Valvula de serviço 3/8" split	UND	15	95,00	1.425,00
21	Substituição Valvula de serviço 1/2" split	UND	15	100,00	1.500,00
22	Substituição Valvula de serviço 5/8" split	UND	5	120,00	600,00
23	Substituição Capacitor compressor split 7.000 a 12.000 Btus	UND	20	80,00	1.600,00
24	Substituição Capacitor compressor split de 18.000 a 24.000 Btus	UND	10	100,00	1.000,00
25	Substituição Capacitor micro ventilador split de 7.000 a 24.000 Btus	UND	15	60,00	900,00

26	Substituição sensor de degelo split 7.000 a 24.000 Btus	UND	14	85,00	1.190,00
27	Substituição Sensor ambiente split 7.000 a 24.000 Btus	UND	14	85,00	1.190,00
28	Serviço Carga de Gás R -22 split 7.000 a 12.000 Btu's	UND	25	140,00	3.500,00
29	Serviço Carga de Gás R -22 split 18.000 a 24.000 Btu's	UND	12	150,00	1.800,00
30	Serviço Carga de Gás R - 410 A 7.000 a 12.000 Btus	UND	3	130,00	390,00
31	Serviço Carga de Gás R - 410 A 18.000 a 24.000 Btus	UND	4	160,00	640,00
32	Serviço Carga de Gás Geladeira	UND	12	130,00	1.560,00
33	Serviço Carga de Gás Freezer	UND	4	160,00	640,00
34	Serviço Substituição compressor com carga de gás Geladeira uma porta	UND	10	520,00	5.200,00
35	Serviço Substituição compressor com carga de gás Geladeira duplex	UND	4	650,00	2.600,00
36	Serviço Substituição compressor com carga de gás freezer uma porta	UND	2	650,00	1.300,00
37	Serviço Substituição compressor com carga de gás freezer duas portas	UND	1	700,00	700,00
38	Serviço Substituição gabinete interno com carga de gás freezer	UND	3	950,00	2.850,00
39	Serviço Termostato geladeira e freezer	UND	10	100,00	1.000,00
40	Reforma bebedouro Industrial	UND	5	980,00	4.900,00
41	Reparo Controle Split	UND	20	80,00	1.600,00
42	Substituição de compressor split de 7.000 a 12.000 Btus	UND	12	610,00	7.320,00
43	Substituição de compressor split de 1800 a 24000Btus	UND	7	910,00	6.370,00
44	Substituição Gaxeta em Geladeira	UND	9	100,00	900,00
45	Substituição de rele em geladeira	UND	9	80,00	720,00
46	Limpeza de filtro, limpeza do reservatório, reparo terminais em bebedouro	UND	75	170,00	12.750,00
47	Limpeza, lubrificação e troca de rolamento em ventilador de teto	UND	105	80,00	8.400,00
48	Limpeza, lubrificação e troca de bucha em ventilador de parede	UND	200	70,00	14.000,00
49	Substituição micro ventilador freezer	UND	7	90,00	630,00
50	Substituição de gaxeta, limpeza e lubrificação em freezer	UND	8	110,00	880,00
51	Substituição de placa eletrônica split por placa universal	UND	30	350,00	10.500,00
VALOR TOTAL:				241.130,00	

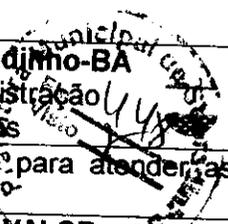
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL: *Adelmo 452207*
 E-MAIL DA EMPRESA: *74958093573*
 TELEFONE DA EMPRESA:
 LOCAL E DATA DA PESQUISA: *503 17/12/2020*
 PESQUISADOR: MAT:
 SETOR:
 VALIDADE DA PROPOSTA: *60 (sessenta) dias corridos.*
 OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho - BA. Ou através do e-mail: compras.sobradinho@gmail.com

09.943.442/0001-46
SOCIEDADE REFRIGERAÇÃO
CARVALHO
 Lot. Pau... chaco, nº 103
 Vila São Francisco
 CEP: 55.225-000 Sobradinho-BA

A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
Secretaria de Fazenda e Administração
Setor de Compras e Suprimentos



OBJETO: Prestação de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado para atender as necessidades imediatas das diversas secretarias municipais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT.	VALOR	
				UNITARIO	TOTAL
1	Instalação ar condicionado tipo split 7.000 e 9.000Btu's limitando-se a 1 metro de tubulação entre a evaporadora para condensadora.	UND	90	175,00	15.750,00
2	Instalação de ar condicionado tipo split 12.000Btu's Limitando-se a 1 metro de tubulação entre a evaporadora para condensadora.	UND	60	185,00	11.100,00
3	Instalação de ar condicionado tipo split 18.000Btu's Limitando-se a 1 metro de tubulação entre a evaporadora para condensadora.	UND	50	240,00	12.000,00
4	Instalação de ar condicionado tipo split de 24.000 a 30.000Btu's Limitando-se a 1 metro de tubulação entre a evaporadora para condensadora.	UND	30	290,00	8.700,00
5	Instalação de ar condicionado tipo split de 36.000Btu's Limitando-se a 1 metro de tubulação entre a evaporadora para condensadora.	UND	6	370,00	2.220,00
6	Instalação metro excedente Tubulação Split de 7.000 a 9.000 Btu's	UND	150	35,00	5.250,00
7	Instalação metro excedente Tubulação Split de 12.000 a 18.000 Btu's	UND	140	40,00	5.600,00
8	Instalação metro excedente Tubulação Split de 24.000 a 36.000 Btu's	UND	150	50,00	7.500,00
9	Instalação de purificador de água	UND	30	95,00	2.850,00
10	Instalação de Ventilador de teto (com parte elétrica)	UND	25	90,00	2.250,00
11	Instalação de Ventilador de parede (com parte elétrica)	UND	40	100,00	4.000,00
12	Limpeza Total e lubrificação de ar condicionado split 7.000 a 9.000 Btu's	UND	200	85,00	17.000,00
13	Limpeza Total e lubrificação de ar condicionado split 12.000 Btu's	UND	150	95,00	14.250,00
14	Limpeza Total e lubrificação de ar condicionado split 18.000 Btu's	UND	125	110,00	13.750,00
15	Limpeza Total e lubrificação de ar condicionado split 24.000 a 36.000 Btu's	UND	110	120,00	13.200,00
16	Limpeza Total e Lubrificação ACJ 7.500 Btu's	UND	50	50,00	2.500,00
17	Limpeza Total e Lubrificação ACJ 10.000 Btu's	UND	55	60,00	3.300,00
18	Limpeza Total e Lubrificação ACJ 12.000 Btu's	UND	50	60,00	3.000,00
19	Substituição Valvula de serviço 1/4" split	UND	25	80,00	2.000,00
20	Substituição Valvula de serviço 3/8" split	UND	15	85,00	1.275,00
21	Substituição Valvula de serviço 1/2" split	UND	15	95,00	1.425,00
22	Substituição Valvula de serviço 5/8" split	UND	5	115,00	575,00
23	Substituição Capacitor compressor split 7.000 a 12.000 Btus	UND	20	70,00	1.400,00
24	Substituição Capacitor compressor split de 18.000 a 24.000 Btus	UND	10	40,00	400,00
25	Substituição Capacitor micro ventilador split de 7.000 a 24.000 Btus	UND	15	50,00	750,00

Secretaria Municipal de
Fiscalização
447

26	Substituição sensor de degelo split 7.000 a 24.000 Btus	UND	14	80,00	1.120,00
27	Substituição Sensor ambiente split 7.000 a 24.000 Btus	UND	14	80,00	1.120,00
28	Serviço Carga de Gás R -22 split 7.000 a 12.000 Btu's	UND	25	130,00	3.250,00
29	Serviço Carga de Gás R -22 split 18.000 a 24.000 Btu's	UND	12	140,00	1.680,00
30	Serviço Carga de Gás R - 410 A 7.000 a 12.000 Btus	UND	3	120,00	360,00
31	Serviço Carga de Gás R - 410 A 18.000 a 24.000 Btus	UND	4	150,00	600,00
32	Serviço Carga de Gás Geladeira	UND	12	120,00	1.440,00
33	Serviço Carga de Gás Freezer	UND	4	150,00	600,00
34	Serviço Substituição compressor com carga de gás Geladeira uma porta	UND	10	510,00	5.100,00
35	Serviço Substituição compressor com carga de gás Geladeira duplex	UND	4	640,00	2.560,00
36	Serviço Substituição compressor com carga de gás freezer uma porta	UND	2	640,00	1.280,00
37	Serviço Substituição compressor com carga de gás freezer duas portas	UND	1	690,00	690,00
38	Serviço Substituição gabinete interno com carga de gás freezer	UND	3	940,00	2.820,00
39	Serviço Termostato geladeira e freezer	UND	10	90,00	900,00
40	Reforma bebedouro Industrial	UND	5	970,00	4.850,00
41	Reparo Controle Split	UND	20	70,00	1.400,00
42	Substituição de compressor split de 7.000 a 12.000 Btus	UND	12	600,00	7.200,00
43	Substituição de compressor split de 1800 a 24000Btus	UND	7	900,00	6.300,00
44	Substituição Gaxeta em Geladeira	UND	9	95,00	855,00
45	Substituição de rele em geladeira	UND	9	75,00	675,00
46	Limpeza de filtro, limpeza do reservatório, reparo terminais em bebedouro	UND	75	160,00	12.000,00
47	Limpeza, lubrificação e troca de rolamento em ventilador de teto	UND	105	70,00	7.350,00
48	Limpeza, lubrificação e troca de bucha em ventilador de parede	UND	200	60,00	12.000,00
49	Substituição micro ventilador freezer	UND	7	80,00	560,00
50	Substituição de gaxeta, limpeza e lubrificação em freezer	UND	8	100,00	800,00
51	Substituição de placa eletrônica split por placa universal	UND	30	340,00	10.200,00
				VALOR TOTAL:	237.755,00

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL: JONAS COMES
 E-MAIL DA EMPRESA: JONAS.REFRIGERACAO@OUTLOOK.COM
 TELEFONE DA EMPRESA: 74.8817.3668
 LOCAL E DATA DA PESQUISA: SOB 17/12/2020
 PESQUISADOR: MAT:

SETOR:
 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.
 OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho - BA. Ou através do e-mail: compras.sobradinho@gmail.com

17.436.372/0001-68
 JONAS JOSE GOMES DE SA - ME
 JONAS REFRIGERACAO
 Rua 06 - Quadra N 18 - N° 37
 Centro
 CEP 48.925-000 Sobradinho - BA
 Jean Jose Gomes Neto

A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

Ref.: Contrato nº. 044/2016

Assunto: Continuidade dos serviços objeto contratual.

O Chefe do Poder Executivo, realizou despacho em 10 de dezembro de 2020, encaminhando os autos do Pregão Presencial nº. 057/2015, a Procuradoria Geral do Município, objetivando a efetiva análise e elaboração de parecer relativo ao pedido expresso na C.I. nº. 246/2020, da lavra da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

Ao analisar o processo licitatório em tela, constatamos que em seu tramitar foram atendidos as exigências legais; a realização do 10º termo aditivo; a C.I. SEFAZ nº. 246/2020 justificadamente, de forma tempestiva, solicita a realização dos procedimentos destinados a manter a prestação dos serviços objeto do Contrato nº. 044/2016 nos termos da lei 8.666/93 e alterações.

É o relatório, passo a decidir:

Em princípio, a duração dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93 fica adstrita à vigência dos créditos orçamentários, ou seja, à anualidade, conforme o caput de seu art. 57. Contudo, a própria lei abre exceções. Entre elas, figura a prestação de serviços executados de forma contínua. Nesse caso, a duração está limitada a sessenta meses, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosos à Administração.

Segundo Marçal Justen Filho (in 'Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos', Ed. Aide, 4ª Edição, págs. 362/364), os serviços contínuos estão enquadrados nos contratos de execução continuada os quais impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo.

Já Jessé Torres (in 'Comentários à Lei de Licitações e Contratações da Administração Pública', Ed. Renovar, 1994, págs. 349/351) se pronuncia sobre a matéria, afirmando que a prestação de serviços de execução contínua é aquela cuja falta paralisa ou retarda o serviço de sorte a comprometer a correspondente função estatal ou paraestatal. Acrescenta, ainda, que cabe à



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho



Administração, diante das circunstâncias de cada caso e do interesse do serviço, decidir pela prorrogação dos serviços contínuos por até 60 meses.

Diante do exposto, e desde que respeitadas as observações deste Parecer, principalmente no que tange à instrução processual, que seja realizada um levantamento de preços no mercado, uma vez constatado que os preços e condições contidas no Contrato nº. 044/2016 é a mais vantajosa para a Administração, poderá ser realizada a prorrogação do prazo mediante celebração de Termo Aditivo bilateral. Caso ao final, seja comprovada a inviabilidade da prorrogação, deverá a Administração realizar abertura de processo administrativo com fins licitatórios destinados a contratação dos serviços ora necessários.

É o parecer, s.m.j.

Sobradinho (BA), em 16 de dezembro de 2020.

Hélder Luiz Freitas Moreira
Procurador-Geral do Município

voltar

imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.437.372/0001-68
Razão Social: JONAS JOSE GOMES DE SA ME
Endereço: QUAD N18 RUA 06 37 CASA / VILA SAO JOAQUIM / SOBRADINHO / BA / 48925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2020 a 02/01/2021

Certificação Número: 2020120403173734296190

Informação obtida em 16/12/2020 12:53:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



FORUM DO TRABALHO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JONAS JOSE GOMES DE SA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.436.372/0001-68
Certidão nº: 29098940/2020
Expedição: 11/11/2020, às 13:59:55
Validade: 09/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JONAS JOSE GOMES DE SA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.436.372/0001-68, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão Nº: 20203316933

RAZÃO SOCIAL	
JONAS JOSE GOMES DE SA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
106.368.141	17.436.372/0001-68

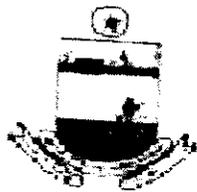
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/11/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA
SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO - SEFAZ
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA



Nº 0000000168

Razão Social

JONAS JOSE GOMES DE SA- ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000003470

C.N.P.J.: 17.436.372/0001-68

Bairro

CENTRO

CEP

48925000

Localizado RUA 06, QUADRA N-18, 37 - CASA - SOBRADINHO-BA

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

8354 - JONAS JOSE GOMES DE SA- ME

Endereço

RUA 06, QUADRA N-18, Nº 37 CASA

CENTRO SOBRADINHO-BA CEP: 48.925-000

No. Requerimento

0000000168/2020

Documento

C.N.P.J.: 17.436.372/0001-68

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que a inscrição econômica acima qualificada encontra-se quite para com os tributos municipais até a presente data.
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas ao imóvel acima descrito que vierem a ser apuradas, relativas a tributos administrados por este órgão arrecadador e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria do Município.
Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da empresa acima descrito, não abrangendo o Contribuinte titular do mesmo.

SOBRADINHO-BA, 29 DE OUTUBRO DE 2020

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 26/01/2021

COD. VALIDAÇÃO 0000000168





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JONAS JOSE GOMES DE SA
CNPJ: 17.436.372/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:54:10 do dia 15/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2021.

Código de controle da certidão: 8993.2229.392F.60AA

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho



DESPACHO: A U T O R I Z O o atendimento do pedido realizado pela Secretária Municipal de Fazenda e Administração, constante na C.I. SEFAZ nº. 246/2020, de 08 de dezembro de 2020, objetivando a manutenção das condições inicialmente avençadas entre as partes que celebraram o Contrato nº. 044/2016, desde que, atendidos os pressupostos legais, que serão analisados pela **Procuradoria Geral do Município**, devendo essa Administração atender o rito pertinente da matéria para que surta os seus efeitos. Assim, que seja encaminhado a PGM os autos do Pregão Presencial nº. 057/2015.

Sobradinho (BA), 10 de dezembro de 2020.


Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10



Circular Interno nº. 246/2020

Sobradinho/BA, em 08 de dezembro de 2020.

Vossa Excelência,
Dr. Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan

Exmo. Senhor Prefeito,

Informamos que o Aditivo nº 10 ao Contrato nº. 044/2016, proveniente do resultado do Pregão Presencial nº. 057/2015, que trata da Prestação de Serviço de instalação e manutenção de ar condicionado e afim, tendo como contratada a empresa **JONAS JOSÉ GOMES DE SÁ - ME**, vencerá seu prazo de vigência em 31/12/2020.

Durante a vigência do contrato, os serviços foram prestados de forma regular, inexistindo ocorrências e/ou notificações que desabonem o Contratado, conforme faz prova os autos do processo licitatório.

No entanto, não podemos ter a sua descontinuidade, haja vista a necessidade de manter uma temperatura adequada para o ambiente de trabalho, garantindo conforto térmico aos membros, servidores e público local, que engloba todas as atividades necessárias para assegurar o funcionamento regular e permanente desta Secretaria.

Face a relevância da continuidade dos serviços cujo contrato nº. 044/2016, trás em seu objeto, solicitamos com brevidade a viabilização dos procedimentos destinados a prorrogação de prazos pelo período de 03 (três) meses.

Na certeza de sermos atendidos, antecipamos os nossos mais sinceros agradecimentos.


Mary Selma de Almeida Costa Rocha
Secretária de Fazenda e Administração